



MATRÍCULA 20.809	FICHA 01	DATA 18.09.2000	REGISTRO GERAL
---------------------	-------------	--------------------	----------------

2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
 PETRÓPOLIS - RJ

Imóvel: Prédios residenciais de nºs 2.043/2.051 e 2.069 da rua Bingen e Barracão servindo de garagem de nº 2.085 da mesma // Bingen, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito / deste Município, e o respectivo terreno, formado pelo domínio útil do prazo de terras nº 1.231-J-Resto do quarteirão Bingen, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 4.386,54m², fazendo frente para a rua Bingen, onde mede 56,12m - 80º55'SE; dividindo de um lado com o prazo nº 1.231-C, mede 67,21m - 7º24'SO; de outro com // uma subdivisão do prazo nº 1.231, mede, numa linha 35,01m 20º00'30"NE, noutra 55,00m - 7º05'NE; e fundos para uma // servidão comum, onde mede, respectivamente, 30,50m - 74º / 30'NO, 17,00m - 78º24'SO e 26,262m - 51º06'30"SO.
 Proprietária: Viação Esperança Limitada, empresa de ônibus com sede na rua Bingen nº 2.069, nesta cidade.
 Registro anterior: Transcrição nº 13.030, fl. 92 do livro 3-X, desta 1ª Circunscrição. O Oficial: (a) *[Signature]*

R-1 PENHORA - Prot. 51.639 - 24 de agosto de 2000 / Devedora / Executada: Viação Esperança Ltda. Credora e Exequente: **FAZENDA NACIONAL**. Público. Ofício nº 62/2000-EF, expedido / em 16.08.2000 pela Primeira Vara Federal de Petrópolis, RJ, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal, Ref. Execuções Fiscais nºs 99.0551454-6, 99.0551752-9, 99.0551444-9 e 99.0551705-7, acompanhado do Termo de Penhora de 16.08.2000. Objeto: O Barracão ou Galpão situado a rua Bingen nº 2.085 e o terreno objetos da presente matrícula. (CUSTAS NIHIL). Dou fé, Petrópolis, 18 de setembro de 2000. O Oficial: (a) *[Signature]* HDP.

AV-2 CANCELAMENTO DE PENHORA - Prot. 58.325 - 22 de junho de // 2004. Ofício nº 046/2004-EF, expedido em 14.06.2004, pela / 2ª Vara Federal de Petrópolis, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Ref. Execuções Fiscais nºs 99.0551444-9 e 99.551454-6, autorizando o cancelamento das penhora re

segue no verso

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9003AA 026217

(R).1 ato REG75978 ODX	referente as mencionadas execuções, permanecendo em vigor a penhora referente as execuções nºs 99.0551752-9 e 99.0551705-7, todas constantes do registro feito sob nº R-1 na / presente matrícula. (CUSTAS NIHIL). Dou fé. Petrópolis, 22 de junho de 2004. (a) <u>[assinatura]</u> (Oficial do Registro). HDP.
R-3 (R).1 ato RHM00806 RLY	PENHORA - Prot. 60.693 - 19 de dezembro de 2005. Devedor / Executado: Viação Esperança Ltda. e outros. Credor e Exe- / quente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . Mandado de Penhora nº MEF.0602.000876-4/2005 expedido em 05.09. 2005 pela 2ª Vara Federal de Petrópolis, RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Ref: Processo nº 98.0701049-7 e apensos relacionados na decisão, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 19.12.2005. Objeto da Penhora: O imóvel matriculado. Valor do Débito constante do Mandado: RS 13.748.742,34. (CUSTAS NIHIL). Dou fé. Petrópolis, 06 de janeiro de 2006. (a) <u>[assinatura]</u> (Of. do Registro). HDP.
R-4 (R).1 ato RLK81596 MYK	PENHORA - Prot. 64.671 - 19 de Outubro de 2007. Devedora e Executada: Viação Esperança Ltda. Credora e Exequente: FAZENDA NACIONAL . Público. Mandado de Penhora nº MEF 0601.00 0542-4/2007, referente ao Processo nº 2007.51.06.000446-4, Execução Fiscal, expedido em 23.05.2007, pela 1ª Vara Federal de Petrópolis, RJ, Seção Judiciária, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 24.09.2007, o qual foi nomeado como fiel depositário o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, CI/ nº 80667124-4 IFP, residente na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 235/02, que não poderá abrir mão do aludido depósito // sem prévia e expressa autorização do referido Juízo. Objeto da penhora: O imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ / 2.043.583,45 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavo), atualizados em 18.12.2006. (CUSTAS: NIHIL). Dou fé. Petrópolis, / 10 de Março de 2008. Of. do Registro: (a) <u>[assinatura]</u> CSC
R-5	PENHORA - Prot. 66.629 - 14 de Agosto de 2008. Devedora e / Executada. Viação Esperança Ltda. Credora e Exequente: FAZENDA NACIONAL , Público. Mandado de Penhora ME 0602.001322
=segue às fls 02=	



MATRÍCULA 20.809	FICHA 02	DATA 05.09.2008	REGISTRO GERAL
---------------------	-------------	--------------------	----------------

2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
PETRÓPOLIS - RJ

<p>(R).1 ato RM179438 NTP</p>	<p>0/2008, referente ao Processo nº 2007.51.06.000503-1, expedido em 09.06.2008, pela Seção Judiciária do Estado do / Rio de Janeiro, 2ª Vara Federal de Petrópolis, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 14.08.2008, que foi nomeado depositário o Sr. Lincoln Kreisler, CI nº 80.393.691-3 Detran-RJ, CPF/MF nº 048.960.417-04, residente à Rua Dr. / Nelson de São Earp nº 135/101, o qual está ciente a não /// abrir mão do depósito, sem prévia e expressa determinação / do mencionado Juízo. Objeto da Penhora: O imóvel matrícula do. Valor da dívida: R\$ 1.119.538,61 (hum milhão, cento e / dezanove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta / e um centavos). (CUSTAS: NIHIL). Dou fé. Petrópolis, 05 de / Setembro de 2008. Of. do Registro: (a) <i>[assinatura]</i></p> <p style="text-align: right;">CSC</p>
<p>(R).1 ato RMV22450 MLW</p>	<p>R-6 ARROLAMENTO. Prot. 67.734 - 05 de fevereiro de 2.009. Pro- cedemos o presente registro, em conformidade com o Ofício 1.587-3/040/2009, datado de Rio de Janeiro, 27.01.2009, ex- pedido pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 7ª Região Fiscal em Nova Iguaçu, Ministério da Fa- zenda, para constar o arrolamento dos bens e direitos, que contempla os imóveis em nome do sujeito passivo VIAÇÃO ES- PERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.135.684/0001- 62, nos termos do § 5º artº 64 da Lei 9.532, de 10.12.1997 e que na ocorrência de alienação, transferência ou onera- ção do imóvel matriculado, será comunicado a Secretaria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas, e cujo descumprimento de tal obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artº 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21.11.1986, observada a que se refere o inciso I do artº / 3º da Lei 8.383, de 10.12.1991, e o artº 30 da Lei 9.249 de 26.12.1995, independentemente de outras cominações le- gais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. / (CUSTAS: Isento). Dou fé. Petrópolis, 10 de fevereiro de / 2.009. (a) <i>[assinatura]</i> (Of. do Reg). SSC</p> <p style="text-align: center;">continua no verso</p>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

226216

MATRÍCULA
29.809

FICHA
02
VERSO

REGISTRO GERAL

R-7

(R) 1 ato
R0119004 JMG

PENHORA: - Prot. 72.628 - 24 de fevereiro de 2.011. Devedora/Executada: Viação Esperança Ltda, CNPJ nº 31.135684/0001-62. Credora/ Exequente: **FAZENDA NACIONAL/INSS**. Público. Mandado de Penhora nº MEF:0602.001240-8/2010, expedido em 30.09.2010, pela 2ª Vara Federal de Petrópolis, referente ao Processo nº 98.0701046.2, acompanhado com o Auto de Penhora e Depósito de, 06.12.2010, no qual foi nomeado depositário o Sr. Hêlvio Zanatta de Freitas, CI. RG nº 80.667124-4-IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 048.960.337/87. OBJETO: :O imóvel matriculado. Valor: R\$:2.332.155,30. // (EMOLUMENTOS: ISENTO). Dou fé. Petrópolis, 25 de fevereiro de 2.011. (a) [assinatura] (Of. do Reg). **Sebastião Scalfi de Carvalho**
ESCREVENTE

Certifica mais que foi recebido o Ofício 1.587/3/19/2011, expedido em 16.02.2011, pelo Ministério da Fazenda, referente ao Ofício nº 042/2011, dando ciência do R-7=29.809, acima.. Dou fé. Data supra. (a) [assinatura] (Of. do Reg) **Sebastião Scalfi de Carvalho**
ESCREVENTE

R-8

(R) 1 ato
R111114 PNE

PENHORA - Prot. 77.009 - 10 de Dezembro de 2012. Devedor/// Executado: Viação Esperança Ltda. Credora/Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF, Público. Mandado expedido em 22.08.12, pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Petrópolis-RJ, referente ao Processo nº 0000879.03.2012.4.02.5106 (2002.5106.000879-9). OBJETO. o imóvel matriculado. Valor da dívida R\$ 315.596,33 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e três centavos). (Emolumentos: R\$ ISENTO). // Dou fé. Petrópolis, 08 de Janeiro de 2013. Of. do Registro (a) [assinatura] **Carlésia Santiago Couto**
2.ª Substituta
Matr. 94/5023



MATRÍCULA 20809	FICHA 3	DATA 30/09/2014	REGISTRO GERAL
--------------------	------------	--------------------	----------------

2.º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição
 PETRÓPOLIS - RJ

R - 09 - PENHORA - Prot. 81.100 - 22 de Setembro de 2014. Procedemos ao presente registro em conformidade com Mandado nº MEF.0601.001228-0/2014 expedido, em 09.09.2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Petrópolis, extraído dos autos da ação de execução nº 0000743-40.2011.4.02.5106, em que são partes como Autor/Exequente: **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e, Réu/Executado: **VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA**. Objeto: o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 366.699,18 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Certifico que foi nomeado o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, brasileiro, CI nº 80667124-4, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87, como depositário fiel do bem penhorado. SELO DIGITAL:EAHC857201ZJ. (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 30 de Setembro de 2014. Of. do Registro (a) *[Assinatura]*
 fss Carlésia Santiago Couto
2.º Substituta

R - 10 - PENHORA - Prot. 81.101 - 22 de Setembro de 2014. Procedemos ao presente registro em conformidade com Mandado nº MEF.0601.000364-8/2014 expedido, em 21.03.2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Petrópolis, extraído dos autos da ação de execução nº 0000032-30.2014.4.02.5106, em que são partes como Autor/Exequente: **FAZENDA NACIONAL**; e, Réu/Executado: **VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA**. Objeto: o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 2.328.953,71 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Certifico que foi nomeado o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, brasileiro, CI nº 80667124-4, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87, como depositário fiel do bem penhorado. SELO DIGITAL:EAHC85721YRP. (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 30 de Setembro de 2014. Of. do Registro (a) *[Assinatura]*
 fss Carlésia Santiago Couto
2.º Substituta
Matr. 94/5023

R - 11 - PENHORA - Prot. 82.178 - 13 de Maio de 2015. Procedemos ao presente registro em conformidade com o Mandado nº MEF.0602.002515-2/2014, expedido em 25.11.2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Petrópolis, extraído dos Autos da Ação de Execução nº 0001968-90.2014.4.02.5106, em que são partes como Autor/Exequente: **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e, como Réu/Executado: **Viação Esperança Ltda**. Objeto: o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 356.159,95 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Certifico que foi nomeado o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87, como depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL:EANK33746ZDF. (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 15 de Maio de 2015. Of. do Registro (a) *[Assinatura]*
 fss Carlésia da Silva Santiago Couto
2.º Substituta
Matr. 94/5023

R - 12 - PENHORA - Prot. 82.179 - 13 de Maio de 2015. Procedemos ao presente registro em conformidade com o Mandado nº MPA.1032.000885-2/2014, expedido em 12.12.2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, extraído dos Autos da Ação de Execução nº 0756904-37.1999.4.02.5110, em que são partes como Autor/Exequente:

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

026215

MATRÍCULA

20809

FICHA

3

VERSO

REGISTRO GERAL

FAZENDA NACIONAL; e, como Réu/Executado: **Viação Esperança Ltda e Outros**. Objeto: o **imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$ 418.763,11 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos). Certifico que foi nomeado o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87, como depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL: EANK33747XYJ (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 15 de Maio de 2015. Of. do Registro (a) Carléssia
fss

Carléssia da Silva Santiago Couto
2.ª Substituta
Matr. 94/5023

R - 13 - PENHORA - Prot. 83.978 - 03 de Junho de 2016. Procedemos ao presente registro em conformidade com o Mandado nº MEF.0602.000462-2/2016, expedido em 29.04.2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Petrópolis, extraído dos Autos da Ação de Execução nº 0001297-53.2003.4.02.5106, em que são partes como Réu/Executado: **Viação Esperança Ltda**; e, como Autor/Exequente: **FAZENDA NACIONAL/ISS**. Objeto: o **imóvel matriculado**. Valor da dívida - R\$ 799.392,12 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos). Certifico que o Sr. Helvio Zanatta de Freitas - CPF: 048.960.337/87, foi nomeado depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL: EBDX74294LNE (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 17 de Junho de 2016. Of. do Registro (a) Carléssia
fss

Carléssia da Silva Santiago Couto
2.ª Substituta
Matr. 94/5023

R - 14 - PENHORA - Prot. 83.979 - 03 de Junho de 2016. Procedemos ao presente registro em conformidade com o Mandado nº MEF.0602.000404-4/2016, expedido em 29.04.2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Petrópolis, extraído dos Autos da Ação de Execução nº 0000788-15.2009.4.02.5106, em que são partes como Réu/Executado: **Viação Esperança Ltda**; e, como Autor/Exequente: **FAZENDA NACIONAL/ISS**. Objeto: o **imóvel matriculado**. Valor da dívida - R\$ 2.963.642,79 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Certifico que o Sr. Helvio Zanatta de Freitas - CPF: 048.960.337/87, foi nomeado depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL: EBDY742ZJT (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 17 de Junho de 2016. Of. do Registro (a) Carléssia
fss

Carléssia da Silva Santiago Couto
2.ª Substituta
Matr. 94/5023

R - 15 - PENHORA - Prot. 84.580 - 11 de Outubro de 2016. Procedemos a presente averbação em conformidade com o Mandado nº MEF.0602.000641-0/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Petrópolis, extraído dos Autos do Processo nº 0073203-49.2016.4.02.5106, em que são partes como Autor/Exequente: **FAZENDA NACIONAL**; e, como Réu/Executado: **Viação Esperança Ltda**. Objeto: o **imóvel matriculado**. Valor da dívida - R\$ 130.046,83 (cento e trinta mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Certifico que o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87 foi nomeado depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL: EBSE1264TBDL (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 26 de Outubro de 2016. Of. do Registro (a) Carléssia
fss

Continua na ficha 3



MATRÍCULA: 20.808 FICHA: 04 DATA: 14.09.2017 REGISTRO GERAL
2.º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição
 PETRÓPOLIS - RJ

R - 16 - PENHORA - Prot. 86.068 - 06 de Setembro de 2017. Procedemos a presente averbação em conformidade com o Mandado nº MEF.0601.001242-8/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Petrópolis, extraído dos Autos do Processo nº 00000909-43.2009.4.02.5106, em que são partes como Autor/Exequente: **FAZENDA NACIONAL**; e, como Réu/Executado: Viação Esperança Ltda. Objeto: **o imóvel matriculado**. Valor da dívida - R\$ 8.218.322,45 (oito milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Certifico que o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87 foi nomeado depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL: ECAW36831FFH (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 14 de Setembro de 2017. Of. do Registro (a) *Fábio Souza dos Santos*.
 fss Fábio Souza dos Santos
 Matrícula: 94/11427

R - 17 - PENHORA - Prot. 87.139 - 25 de Abril de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 264/2018 expedido, em 18.04.2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Petrópolis, extraído dos Autos da Reclamação Trabalhista nº 0154700-73.2005.5.01.0302 - RTOrd, em que são partes como Autor/Exequente: **EDSON MUSSEI**; e, como Réu/Executado: Viação Esperança Ltda, Helvio Zanatta de Freitas, marlene de Freitas Kreischer e Lincoln Kreischer. Objeto: **o imóvel matriculado**. Valor da dívida - R\$ 99.756,74 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Certifico que o Sr. Helvio Zanatta de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.960.337/87 foi nomeado depositário do bem penhorado. SELO DIGITAL: ECLD91684M7G (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 27 de Abril de 2018. Of. do Registro (a) *Fábio Souza dos Santos*.
 fss Fábio Souza dos Santos
 Matrícula: 94/11427

R - 18 - PENHORA - Prot. 87.195 - 09 de Maio de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 275/2018 expedido, em 24.04.2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Petrópolis, extraído dos Autos da Reclamação Trabalhista nº 0000497-12.2012.5.01.0302 - RTOrd, em que são partes como Autor/Exequente: **RICARDO BARCELO GASPAS**; e, como Réu/Executado: Viação Esperança Ltda e Expresso Brasileiro Transporte Ltda. Objeto: **o imóvel matriculado**. Valor da dívida - R\$ 8.075,70 (oito mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). SELO DIGITAL: ECLD91691AWA (Emolumentos: Isentos). Dou fé. Petrópolis, 15 de Maio de 2018. Of. do Registro (a) *Fábio Souza dos Santos*.
 fss Fábio Souza dos Santos
 Matrícula: 94/11427

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19 parágrafo 1 da lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. - Petrópolis, RJ, 23/07/2018
Fábio Souza dos Santos

FABIO SOUZA DOS SANTOS

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
ECQO 97439 GQN
 Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 73,39
ACR. PMCMV:	R\$ 1,46
Lei 3217 :	R\$ 14,67
Fundperj:	R\$ 3,66
Funperj:	R\$ 3,66
Funarpen:	R\$ 2,93
Iss:	R\$ 3,67
Total:	R\$ 103,44



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

26214